

DECRETO N.º 10.331

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 49.008.058,02 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, OITO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.008.058,02 (quarenta e nove milhões, oito mil e cinquenta e oito reais e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	5.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	4.363.536,69
15.10.10.122.0071.4900.4.4.50.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	11.000,00
15.10.10.122.0071.5900.4.4.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	40.000,00
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	39.080.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	513.521,33
TOTAL		49.008.058,02

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	40.000,00
TOTAL		51.000,00

II – Na quantia de R\$ 48.957.058,02 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito reais e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 261.0000 (EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação); Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DES.URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB); Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 800.0004 (EMENDA FEDERAL - Nº 354850020210006 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento